



000054

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capela vem abrir o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR. COMO INCENTIVO À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública).  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA.**

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada fornecimento do livro **KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR.**

**Considerando**, a Emenda Constitucional nº59/20009, que estabeleceu a obrigatoriedade da matrícula das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, o país ingressou em nova fase de sua política de atenção à infância. Ampliou os direitos à educação dessa faixa etária conquistados e assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação dessa faixa etária conquistados e assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Com essa recente determinação legal, o Brasil elegeu para si um desafio sem precedentes, ao aprovar a ampliação da faixa de escolaridade obrigatória para 4 a 17 anos.

**Considerando que**, o **PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR** proporciona a descoberta e a experimentação. Propõe situações cujo objetivo principal é explorar as áreas do conhecimento – o desenvolvimento pessoal e social; a linguagem e comunicação; a descoberta do mundo e a matemática. É um projeto global pensado na formação integral da criança com soluções completas para o professor, aluno e a classe, afinal a criança aprende brincando;

Pelo exposto, recomenda-se e justifica-se a aquisição de **FORNECIMENTO DOS KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Relatados, segue manifestação.

A **INEXIGIBILIDADE** de licitação, no caso do dispositivo citado, resulta da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro fornecedor, que não aquele selecionado. As características do fornecedor são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

*B. Almeida*



90  
000055

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor contratado está compatível com os valores de mercado, conforme levantamento de preços de outros prestadores e conforme pesquisa feita previamente.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão de Licitação formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso I, do Diploma Legal alhures referenciado.

A presente inexigibilidade de licitação perfaz um valor total de R\$819.284,50 (oitocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo pago em parcela única.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**915- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AÇÃO: 2108 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB**

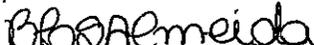
**ELEMENTO DE DESPESA:33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:15420000**

À PGM, para apreciação.

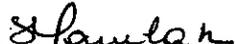
Neste contexto, submetemos à apreciação da Senhora Prefeita Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Capela, 12 de agosto de 2022.

  
**BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA**  
Diretora de Departamento Administrativo

**Ratifico. Publique-se em,**

12, 08, 2022

  
**Silvany Yanira Mamlak Cavalcante**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

000056

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR KITS DE MATERIAIS DESTINADOS PARA CLASSES, ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO O ENGAJAMENTO NO PROGRAMA E A INTEGRAÇÃO COM AS ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PEDAGÓGICO DESCOBRINCAR, COMO INCENTIVO À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.**

**CONTRATADA: EDITOTA PLANETA DO BRASIL LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 819.284,50 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PRAZO: 30 (trinta) dias**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**915 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AÇÃO: 2108 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO**

**INFANTIL - FUNDEB**

**ELEMENTO DE DESPESA:33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:15420000**

**BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8666.93 e alterações posteriores.**

Capela, 12 de agosto de 2022.

  
**BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA**  
Diretora de Departamento Administrativo